
RECRUTAMENTO EXTERNO

Ref.^a – Proc. nº 005/2023

O Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, pretende constituir uma Bolsa de Reserva de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (M/F), em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a carreira e categoria, tendo em vista o preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer, válida pelo período de dezoito (18) meses após homologação da lista de classificação final, caducando após essa data.

1. Descrição da Função:

- Funções: de acordo com o conteúdo funcional descrito no Decreto-Lei n.º 110/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 25/2019, de 11 de Fevereiro; com competências adquiridas no âmbito da profissão de TSDT (Farmácia) em sistema de rotatividade nos Serviços Farmacêuticos nomeadamente em Distribuição Individual Diária (DID), Sistema de Distribuição Clássica, Unidades Estéreis e Não Estéreis e predominantemente em Unidade Centralizada de Quimioterapia e Ensaios Clínicos.
- Carga Horária de Trabalho: 35 horas semanais (sujeito a horários desfasados/turnos, fins de semana e feriados).

2. Requisitos gerais de admissão obrigatórios (fatores de exclusão):

- Licenciatura em Farmácia – carreira TSDT – Ramo Farmácia;
- Cédula Profissional emitida pela ACSS
- Disponibilidade imediata (a declarar no requerimento de candidatura)
- Disponibilidade para realização de trabalho por turnos, desfasados e fins-de-semana e feriados (a declarar no requerimento de Candidatura)
- Não apresentar fatores de exclusão para a manipulação de Citotóxicos/Biohazards (declaração de compromisso de honra)

3. Fatores preferenciais:

- Experiência comprovada na realização de trabalho com manipulação de Biohazards (Citotóxicos, Imunomoduladores) alínea f
 - Experiência comprovada na manipulação de fármacos em Ensaios Clínicos na área de Oncologia (alínea f)
 - Manipulação Clínica Estéreis Citotóxicos (fórmulas orais líquidas, colírios); alínea f
-

-
- Experiência e autonomia técnica em Farmácia Hospitalar, nomeadamente em:
 - Manipulação Clínica de Estéreis (Dispositivos em Bomba Infusora/ambulatório);
 - Manipulação Clínica de Estéreis (Nutrição Parentérica);
 - Manipulação Clínica de Estéreis (medicamentos de Controle de Dor/internamento); *alínea f*
 - Manipulação Clínica de Não Estéreis (fórmulas orais, líquidas e sólidas)
 - Disponibilidade, para realização de trabalho por desfasamento de horários (incluindo fins de semana e feriados).

4. Documentos a apresentar (sob pena de exclusão):

- Carta de apresentação,
- Curriculum Vitae, datado e assinado;
- Fotocópia Certificado de habilitações onde conste classificação final;
- Fotocópia de Cédula Profissional válida (no momento da candidatura);
- Documentos comprovativos de todos os elementos curriculares e académicos, legíveis.
- Declarações comprovativas de Experiência Profissional.
- Formulário de Candidatura datado e assinado (disponível no site do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, junto do anúncio de recrutamento);
- Consentimento Informado datado e assinado (disponível no site do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, EPE, junto do anúncio de recrutamento).

5. Método de Seleção

A seleção dos candidatos terá por base a avaliação curricular. Os critérios de valorização, que constam da ata nº1 e podem ser consultados, a pedido, por qualquer interessado, serão avaliados em função de menção expressa e inequívoca do critério em causa por parte do candidato no Currículo Vitae, enviado em sede de candidatura.

6. Fatores de Exclusão

- Candidaturas enviadas sob outro meio que não o referido no ponto 9;
 - Candidaturas enviadas fora do prazo;
 - Não cumprimento dos requisitos obrigatórios;
 - Não apresentação dos documentos referidos no ponto 2;
 - Declarações ou documentação falsas;
-

7. Notificações e Publicações

- Todas as notificações aos candidatos serão efectuadas através do envio de correio eletrónico para o endereço por este fornecido aquando da respectiva candidatura;
- A divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, dos candidatos admitidos à Avaliação Curricular e a lista de ordenação final dos candidatos serão afixadas no Front-Office do Serviço de Gestão de Recursos Humanos (Piso em horário de expediente e disponibilizadas no sítio da Internet do IPO PORTO (recrutamento@ipoporto.min-saude.pt)).
- Não serão fornecidas informações telefónicas.

8. Júri

Presidente: Fernanda Maria Júlia Louros Bessa – Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica Especialista do IPO PORTO

Vogais Efetivos:

1º Vogal Efetivo-Maria Alexandra Correia Pinto - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica do IPO PORTO

2º Vogal Efetivo – Marta Teresa Milton Magano - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica do IPO PORTO

Vogais Suplentes:

1º Vogal Suplente – Vasco Nuno Teixeira - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica do IPO PORTO

2º Vogal Suplente- Carolina Lima - Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica do IPO PORTO

9. Prazo e modo de apresentação de candidaturas:

A candidatura, obrigatoriamente, tem de ser remetida, por correio eletrónico, para o endereço recrutamento@ipoporto.min-saude.pt, com indicação da referência do processo no prazo de 10 dias úteis (não contando o dia de publicação do anúncio do recrutamento), não podendo ultrapassar os 7 MB por cada e-mail.

Os candidatos serão notificados sobre a receção da candidatura. Caso tal não se verifique deverá contactar o Serviço de Gestão de Recursos Humanos por correio eletrónico. Qualquer informação adicional poderá ser obtida através de contacto para o endereço eletrónico recrutamento@ipoporto.min-saude.pt

Os dados pessoais enviados pelos candidatos no âmbito do presente Procedimento Concursal, serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para a qual foram recolhidos. Serão armazenados e conservados pelo tempo exclusivamente necessário, de acordo com a finalidade e nos termos legalmente previstos. É destruída a documentação apresentada pelos candidatos excluídos, quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal
